

## ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

### FATO RELEVANTE

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Eletropaulo” ou “Companhia”) (B3: ELPL3) comunica que recebeu, em 18 de abril de 2018, o Ofício nº 97/2018/CVM/SRE/GER-1 (“Ofício”), enviado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) transcrito abaixo:

- 1. Referimo-nos às ofertas públicas de aquisição de ações (“OPA”) para aquisição de controle de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia” ou “Eletropaulo”), formuladas por Energisa S.A. (“Energisa”), cujo Edital foi publicado em 06/04/2018 (“OPA Original”), e por Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”), cujo Edital foi publicado em 18/04/2018 (“OPA Concorrente”, em conjunto com a OPA Original, “Ofertas”).*
- 2. A propósito, tendo em vista a previsão constante do art. 13-A da Instrução CVM nº 361/02 (“Instrução CVM 361”), determinamos que o leilão das ofertas supramencionadas seja realizado conjuntamente, em 18/05/2018, data prevista para a realização do leilão da OPA Concorrente, de modo que a Energisa deverá publicar imediatamente aditamento ao Edital da OPA Original prorrogando o prazo de sua oferta, pela mesma via utilizada para a divulgação da Oferta.*
- 3. Ademais, com fulcro no parágrafo único do dispositivo supra, comunicamos que delegamos à B3, Brasil, Bolsa, Balcão, a prerrogativa de fixar a hora e as regras de realização do referido leilão.*
- 4. Cabe ainda esclarecer que todas as divulgações realizadas pelos ofertantes das OPA supramencionadas que se refiram às Ofertas deverão ser divulgadas pela Companhia, observando a sua política de divulgação de informações. Nesse sentido, solicitamos que a Companhia dê a devida publicidade ao Fato Relevante de Energisa divulgado em 17/04/2018.*
- 5. Ressaltamos também que quaisquer aditamentos realizados nos editais de OPA devem destacar as modificações efetuadas, nos termos do § 3º do art. 5º da Instrução CVM 361. Nesse sentido, solicitamos à Enel que proceda dessa forma com relação ao aditamento ao edital da OPA Concorrente publicado em 18/04/2018.*
- 6. Cabe ainda enfatizar que, na ocorrência de quaisquer das condições às quais as referidas OPA estejam submetidas, nos termos de seus Editais, a decisão sobre cancelar a oferta ou renunciar à condição para sua efetivação deverá ser divulgada pelo ofertante imediatamente.*
- 7. Adicionalmente, comunicamos que a OPA Original e a OPA Concorrente estão sendo acompanhadas pela CVM no âmbito do Programa de Supervisão Baseada em Risco da SRE, assim como serão acompanhadas quaisquer outras OPA concorrentes que*

# Eletropaulo

*eventualmente venham a ser lançadas pelas ações de emissão da Companhia, podendo a data do leilão conjunto das Ofertas ser alterada pela CVM, caso necessário.*

*8. Por fim, solicitamos ainda que a Companhia dê imediata publicidade às determinações constantes do presente Ofício utilizando a sua política de divulgação de informações.*

Barueri, 18 de abril de 2018.

**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

Marcelo Antônio de Jesus

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores